



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**AVISO**

**DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2023/CPLO/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.036763/2023-75/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Reforma e Ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental João Francisco Correia, localizada no município de Itapuã do Oeste - RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da **Portaria nº 15 de 15 de janeiro de 2024**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das **PROPOSTAS DE PREÇOS**.

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** “[...] com base no item 19.2, alínea "e" do Edital, **DECLASSIFICAR** as empresas **PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI** por apresentar item omissos (17.6.13 - CABO PP CORDPLAST 3 CONDUTORES 450/750V 1,50 mm<sup>2</sup>) em frente aos existentes na Planilha Orçamentária disponibilizada pela Administração Pública e **CONSTRUTORA TABAPUÃ LTDA** por apresentar erro substancial de cálculo suscitando diferença de R\$ 29.593,25 no valor global da proposta da empresa. Decidiu ainda, **CLASSIFICAR** as empresas conforme quadro abaixo descrito:

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
<b>J C CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO LTDA</b>	<b>5.421.679,77</b>	<b>1º</b>
<b>PORTO CONSTRUÇÕES LTDA</b>	<b>5.674.448,44</b>	<b>2º</b>
<b>HS LOZADA ENGENHARIA LTDA</b>	<b>5.722.763,43</b>	<b>3º</b>
<b>JRP ENGENHARIA LTDA-EPP</b>	<b>5.794.424,85</b>	<b>4º</b>
<b>ENGERO CONSTRUÇÕES &amp; TERRAPLANAGENS EIRELI</b>	<b>6.057.038,62</b>	<b>5º</b>
<b>SG ENGENHARIA LTDA</b>	<b>6.094.168,35</b>	<b>6º</b>
<b>ATLAS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA</b>	<b>6.148.126,20</b>	<b>7º</b>

<b>MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS LTDA</b>	<b>6.202.965,88</b>	<b>8º</b>
<b>ABR SERVICE LTDA</b>	<b>6.619.965,18</b>	<b>9º</b>
<b>IMPERIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO</b>	<b>7.015.687,63</b>	<b>10º</b>

Todas com prazo de execução de **540 (quinhentos e quarenta) dias corridos** e por cumprirem todas as exigências contidas no Edital."

**NOTIFICA-SE** as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com), também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail retromencionado. Não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia junto a esta SUPEL, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito do prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como, através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com).

Publique-se:

Porto Velho/RO, 15 de março de 2024.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 15/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046876777** e o código CRC **D94BC6F5**.